



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3243/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PROCEDER NA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE UMA ASSISTENTE
SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, 1 (um) Assistente Social para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O contrato será regido pelo sistema “Administrativo” e terá vigência de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se assim se fizer necessário.

§ 2º A carga horária do contrato será de 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º O vencimento mensal da Assistente Social de que trata esta lei será proporcional ao previsto no Plano de Cargos e Funções, Padrão 05, (Lei Municipal nº 1.023//90, alterada pela Lei Municipal nº 2.093/2010).

§ 4º - A Assistente Social contratada com base nesta lei terá seus direitos e obrigações conforme estabelecido no Plano de Cargos e Funções e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - O candidato ao preenchimento da vaga prevista nesta Lei será selecionado por ordem de classificação do Concurso Público 01/2019 referente ao cargo de Assistente Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

AFIXADO NO MURAL

05/07/22 a 05/08/22

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

07.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – M.D.E
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS**, aos 05 dias de julho de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito/Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração